



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 158, DE 10 DE JULHO DE 1.961

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$372.479,00, para atender despesas com a compra e reparação geral de um ônibus e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$372.479,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), para atender despesas com a compra de um ônibus usado, marca Ford (Alemão), ano de fabricação 1952, inclusive reparação geral e pintura do mesmo, adquirido do Sr. Joaquim de Oliveira Pereira e destinado ao transporte dos estudantes deste Município, conforme segue:

I - Valor da Aquisição	Cr\$ 300.000,00
II - Despesas com reparação geral e pintura	<u>Cr\$ 72.479,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 372.479,00</u>

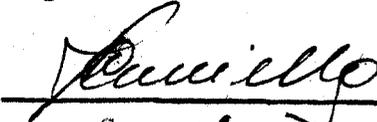
Artigo 2º - O valor da presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas da receita do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 10 de julho de 1961 .


Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário